



INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA TÉCNICA - FESPTEC		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTAR CURSOS E PROGRAMAS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EAD E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/13799	PARECER Nº: 382/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 15/12/2022

### I - HISTÓRICO:

Trata-se de um Processo em que o sr. Luiz Henrique dos Santos Barbosa, inscrito no CPF: 646.878.804-87, responsável legal pela Escola Técnica Fesptec, mantida pela Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP, CNPJ: 04.040.513/0001-87 – situada na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 68, SL 02, Aeroclube, CEP 58.036-450, João Pessoa–PB –, requer, ao Conselho Estadual de Educação, **credenciamento da Instituição para ofertar Cursos e Programas Técnicos em nível médio, na modalidade Educação a Distância – EaD e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação a Distância – EaD.**

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

### II – ANÁLISE:

O direito relacionado ao objeto do presente parecer vem primordialmente amparado na Resolução Normativa nº 200/2021.

O Processo em tela, segundo a assessora técnica Cláudia Vasconcelos, está devidamente instruído. A Escola Técnica Fesptec integra a rede privada de ensino da Paraíba.

Releva-se enfatizar que esse Processo foi analisado pela Comissão de Avaliação Preliminar, instituída nos termos da Resolução Nº 200/2021. O relatório da Comissão atestou que a instituição de ensino possui condições estruturais necessárias para o ensino a distância.

Convém ressaltar, ainda, que, no Relatório de Inspeção Prévia realizado pela Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, constata-se as condições adequadas para o funcionamento assim como o atendimento às demais normas do CEE/PB.

### III – PARECER:

Ante o exposto, considerando todas as informações consolidadas, sou de parecer favorável ao credenciamento da Escola Técnica Fesptec para ofertar cursos e programas técnicos em nível médio, na modalidade Educação a Distância (EaD), pelo período de cinco anos; e à **autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na**



**modalidade Educação a Distância – EaD**, a ser ministrado pela Fesptec, sediada na cidade de João Pessoa–PB, pelo período de dois anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2022.

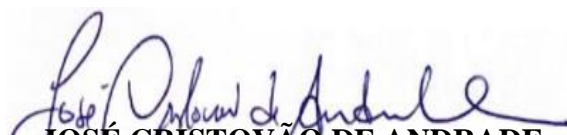


**PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**  
Relator

#### **IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.

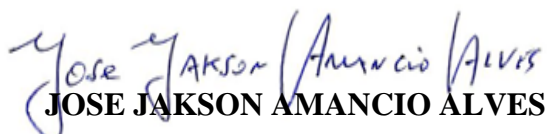


**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
Presidente da CEMES

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de dezembro de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB